



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 006-2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO E DOAÇÃO
DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar ao Estado do Espírito Santo o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 050/2020, na importância de R\$ 899.975,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único. A doação ao Estado do Espírito Santo, referida no *Caput* deste Artigo, tem como finalidade a construção de uma Escola Estadual no Município de Santa Teresa pelo mesmo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes das contas das dotações orçamentárias e financeiras:
Recurso Orçamentário: 009018.1236500101.066.4490610000
Fonte de Recurso: 2990

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 006/2020

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição e doação ao Estado do Espírito Santo de área, descrita no Decreto nº 050/2020, anexo a esta Mensagem.

Considerando que o prédio da Escola José Pinto Coelho não comporta mais a demanda de alunos da rede Estadual do Município de Santa Teresa;

Considerando que o Estado do Espírito Santo pretende construir uma escola que comporte a demanda de alunos e nos moldes que atenda o avanço do ensino público;

Considerando que é obrigação do Ente Público, como um todo, a valorização da educação, e

Considerando que o imóvel onde hoje está instalado a Escola José Pinto Coelho será doada ao Município de Santa Teresa tão logo a escola Estadual esteja instalada na nova área.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo



Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1400 Em 21 de 2020
Responsável

DECRETO Nº 050/2020

Vanessa Pizziolo Coqueiro
Chefe de Gabinete

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 2935/2020;

DECRETA:

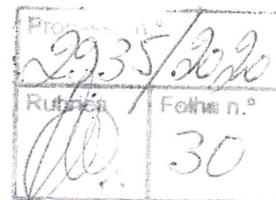
Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 8.432,75m² (oito mil, quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra medindo 39.637,64m² (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete metros, sessenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Wilson Vago Ferrari, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 106.885.487-17 e CI nº 1.640.276/ES, da Sr^a. Jaqueline Vago Ferrari, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 123.949.967-14 e da CI nº 3.000.951/ES e do Sr. Moacyr Ferrari, brasileiro, portador do CPF nº 317.769.147-91 e da CI nº 259.858/ES, casado sob regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a. Maria Lucia Caliamn Ferrari, portadora do CPF nº 219.858.635-53 e da CI nº 2.811.261/BA, área desapropriada situada no lugar denominado Santo Antônio da Penha, Distrito da Sede, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se pela Frente com Rodovia Josil Espindula Agostini, Fundos com Wilson Vago Ferrari, Jaqueline Vago Ferrari e Moacyr Ferrari; Lado Direito com Wilson Vago Ferrari, Jaqueline Vago Ferrari e Moacyr Ferrari; e Lado Esquerdo com CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no Livro nº 2, Matrícula 11.052.

Art. 2.º A desapropriação constante no Artigo 1º deste Decreto tem como objetivo o a implantação de equipamentos públicos naquela localidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES, AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal da Fazenda

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte Sete dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e Vinte, procedemos in loco avaliação de uma área de terra com **8.432,75 m²**, conforme folhas(03 e 04) deste processo, a ser desmembrada do imóvel com a área total de **39.637,64 m²**, de propriedade dos Srs. **Wilson Vago Ferrari, Jaqueline vago Ferrari, Moacyr Ferrari e sua mulher Maria Lucia Caliman Ferrari**, situado no lugar denominado Santo Antônio da Penha, Distrito da Sede, neste Município e Comarca de Santa Teresa-ES. **A Referida área será destinada à implantação de equipamentos públicos naquela localidade.**

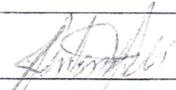
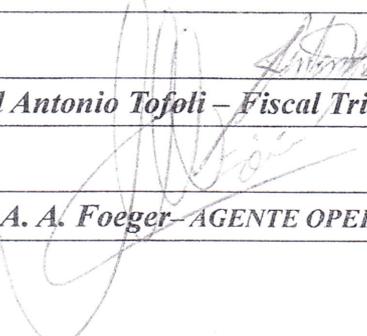
OBS:

A) A avaliação abaixo foi extraída da tabela de valores para cálculo do I.T.B.I. Anexo VII, da lei complementar 001/2010, do código tributário municipal.

Valor atribuído:

01 Lote de terra Com 8.432,75m² assim Sendo:

A) 1.218,95 m ² Lote de Terra de Regular Localização (Item 05).....	R\$ 383.481,67
B) 3.781,05 m ² Lote de Terra de Baixa Localização (Item 06).....	R\$ 396.518,72
C) 3.432,75 m ² Lote de Terra de Baixa Localização em APP (item 09).....	R\$ 119.974,61
Total R\$ 899.975,00	

LOCAL E DATA	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA
Santa Teresa 27/02/2020	
	PEDRO JAYME LANI JUNIOR – CREA-ES 020109/D
	
	Sinval Antonio Tofoli – Fiscal Tributário
	
	Marcos A. A. Foeger – AGENTE OPERACIONAL